



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.150/2022

**Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Cesar Augusto Costa**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **CESAR AUGUSTO COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, natural de Ibiracú- ES, residente e domiciliado na Rodovia Br 101, KM 210, Pedra Branca, São Cristóvão, Ibiracú-ES

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.

  
**CAROLINA ARAÚJO MODENESI**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

